



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 02/15

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de recursos financeiros, no valor total de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com a Associação Comunitária Cultural de Fundão e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Fundão, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de repasse de recursos à Associação Comunitária Cultural de Fundão, CNPJ Nº 06048919/0001-31, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

§ 1º O objeto do convênio de que trata esta lei é o repasse de recursos para à conveniada com vistas à garantia da radiofusão e divulgação de atos e eventos da Administração Pública Municipal e outras veiculações congêneres a serem discriminadas no Plano de Trabalho.

§ 2º O repasse do valor conveniado deverá ser feito conforme Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comunitária Cultural de Fundão e previamente aprovado pelo setor competente do Poder Executivo municipal.

§ 3º O convênio a que se refere o caput deste artigo vigorará da data de sua publicação a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º O Termo de Convênio firmado entre as partes estabelecerá prazos e procedimentos para a prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



Art. 2º A autorização para celebração de convênio objeto da presente lei não exime o Poder Executivo Municipal da observância e cumprimento das disposições aplicáveis ao caso constantes da Lei 4.320/64 e do art. 116 da Lei Nacional nº 8666/1993 e outras normas pertinentes.

Art. 3º Para assegurar a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2015 no valor de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) reais) na seguinte dotação orçamentária:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 003 - Secretaria Municipal de governo
- 100 – Unidade de Apoio Administrativo
- 04 --Administração
- 122 – Administração geral
- 0002 – Administração geral
- 2.080 – Divulgação de atos e fatos da Administração
- 33504300000 – Subvenções sociais

b) FONTE DE RECURSO: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Fundão,
Em 21 de janeiro de 2015.


MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



MENSAGEM Nº 002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

23/03/2015

Nº 030

Fundão/ES, 21 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de lei que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação Comunitária Cultural de Fundão e dá outras providências.*

É dever constitucional do agente (público) político assegurar a publicidade dos atos administrativos do ente federado sob sua representação legal, bem como colocar os munícipes em perfeita sintonia com os feitos da Administração.

É notório que a Radio Mais FM, nome de fantasia da Associação Comunitária Cultural de Fundão, tem boa audiência e é a única emissora do gênero nas circunscrição do Município, o que facilita o intercâmbio entre os entes conveniados.

Na certeza de que a presente matéria encontrará acolhida no seio dos nobres vereadores, no sentido de aprovação da mesma, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevado respeito.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita do Município de Fundão/ES

Ao Exmº senhor
Carlos Augusto Tofoli
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES